

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 1370.01.0060628/2022-89
Celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e o Município de Matozinhos.

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 26/07/2023, página 16, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Elpidio Gomes Dourado/Fazenda Bela Vista - CPF: 032.***.***-51 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 46,00 ha - Miravânia/MG - Processo SEI nº 2100.01.0025174/2023-84, em 01/08/2023.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 21 de Agosto de 2023, às 08:00 horas com encerramento no dia 22 de Agosto de 2023 às 18:00horas;

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

TERMO ADITIVO
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 9219914 de Prestação de serviço, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a empresa HS Alimentação, Hospedagem, Comércio e Serviços Ltda. - ME.

INFORMA O INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 26/07/2023, página 16, torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do seguinte processo: *Mariane Rodrigues Alkmim/Fazenda Campo Grande ou Vargem Bonita - CPF: 141.***.***-27 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,5 ha - Januária/MG - Processo SEI nº 2100.01.0059831/2022-10 - Data da decisão: 01/08/2023.

5 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 a 18 de Agosto de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 - REAL PATIO - INDUSTRIAL, situado no(a) Rua Edwards Manoel da Silva, nº 250 - FIRMA, Bairro Industrial, Uberlândia-MG;

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Hudson Soares Bezerra de Araújo/Sítio São Jorge- CNPJ/CPF: 013.***.***-76 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 0,1604ha e Aproveitamento de material lenhoso de 2,9919 m³ - Gouveia/MG - Processo Nº 2100.01.0026231/2023-63 - em 01/08/2023.

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(s) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *MRS Logística S.A., Patrimônio, CNPJ Nº: 01.417.222/0003-39, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Lagoa Dourada-MG, Processo Nº 2100.01.0025292/2023-02, em: 28/07/2023; *Atacadão 265 Ltda, Pasto do Vilela, CNPJ Nº: 43.977.025/0001-52, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São João Del Rei-MG, Processo Nº 2100.01.0025538/2023-53, em: 28/07/2023; *Fábio Adriane Geromim - Fazenda Santa Inês, CNPJ Nº: 08.878.457/0001-05, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, São João Del Rei-MG, Processo Nº 2100.01.0025114/2023-55, em: 01/08/2023; *AMG Brasil S.A, Mina Volta Grande, VG ST 02, CNPJ Nº: 11.224.676/0001-85, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, São Tiago-MG, Processo Nº 2100.01.0025290/2023-21, em: 01/08/2023.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 166/2023 - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 349/2022. Objeto: COMPRA CENTRAL - CABEAMENTO ESTRUTURADO - PROJETOS E RACKS - Partes: SEPLAG e a Empresas: FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. e CLASSIC COMÉRCIO LTDA - ME.

Table with columns: Item, Valor (RS), Item, Valor (RS), Item, Valor (RS). It lists items and their respective values for three lots (LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3).

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Jafer Alves Jabour, pela SEPLAG; Gustavo Fernandes Gonçalves, Felipe dos Santos Menezes e Sergisimar Fiuza Borba, pelas empresas.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

TERMO DE CESSÃO GRATUITA
Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 11/2023, prazo de 05 anos a contar da datada publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 03203/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03203/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;